



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

(PROJETO DE LEI Nº. 09/2023 – PMA)

**LEI Nº. 3.656 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Súmula: Dispõe sobre a concessão de aumento real aos profissionais do magistério público da educação básica de Andirá-PR e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º.** *Fica concedido o aumento real dos respectivos vencimentos básicos dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal no percentual de 5% (cinco por cento).*

**Art. 2º** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 1º. de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*